



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.601 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.048,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas decorrentes da criação da Secretaria Municipal de Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.874 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura.

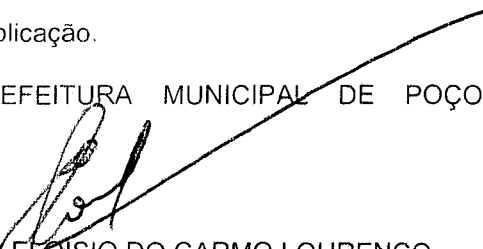
02.19.01.13.392.1301.2874..319011.. Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	617.670,00
02.19.01.13.392.1301.2874..319013.. Obrigações Patronais.....	208.330,00
02.19.01.13.392.1301.2874..339014.. Diárias - Civil.....	15.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..339030.. Material de Consumo.....	5.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..339036.. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..339039.. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	350.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..449052.. Equip. e Material Permanente.....	3.000,00
Total.....	<u>1.200.000,00</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.23.695.1302.2060..549..319011.. Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	820.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..550..319013.. Obrigações Patronais.....	368.500,00
02.10.01.23.695.1302.2060..551..319014.. Diárias - Civil.....	5.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..552..339030.. Material de Consumo.....	500,00
02.10.01.23.695.1302.2060..554..339039.. Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00
Total.....	<u>1.200.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 2015.


ELOYZIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda